

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, conforme redação a seguir:

Considerando o disposto no Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, no que diz respeito a dispensa de licitação, em especial:

[...] **II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando, a necessidade caracterizada pela Secretária Municipal de Saúde abaixo infraassinando, que tem por objeto: Contratação de serviços especializados na realização de Mamografia Bilateral e Unilateral, realizados através de Unidade Móvel, para atendimento a usuários do Município.

Considerando, que os serviços a serem contratados são possíveis de contratar através de dispensa de licitação tendo em vista o valor total da contratação, embasado no artigo 24 inciso II da Lei 8.666/1993.

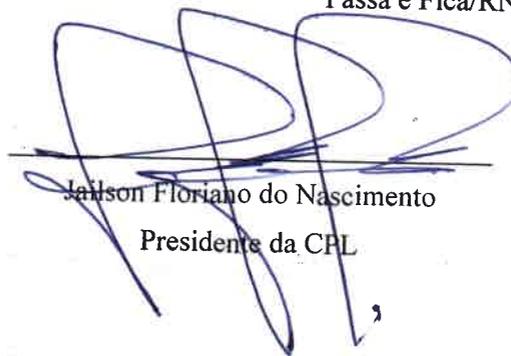
#### RESOLVE:

- 1- Fica autorizada a dispensa de licitação, **Contratação de serviços especializados na realização de Mamografia Bilateral e Unilateral, realizados através de Unidade Móvel, para atendimento a usuários do Município.**
- 2- Contrata-se mediante autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM – LTDA**, CNPJ nº 30.431.360/0001-09 estabelecida à Rua Isabel Barbosa de Araújo, Sandra Cavalcanti, Campina Grande /PB – CEP: 58.410-720, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 25, II da Lei nº 8.666/1993;
- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

Órgão	
02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	
02.05	Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	
2.040	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
2.053	Manutenção à Assistência de Média e Alta complexidade – MAC
Natureza da Despesa	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos	
Fonte – 1.001.0000– Recursos Próprios	
Fonte – 1.211 – Receita de impostos e de transferências	
Fonte – 1.214 Transferências fundo a fundo de recursos	

- 4- A execução destes serviço terá um valor total de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscientos reais)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 0015/2021 é autuado de acordo com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 1- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretária Municipal de Finanças para **contratação de serviços especializados na realização de Mamografia Bilateral e Unilateral, realizados através de Unidade Móvel, para atendimento a usuários do Município;**

Passa e Fica/RN, em 10 de março de 2021.



Jailson Floriano do Nascimento  
Presidente da CPL

Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 10 de março de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Pedro Augusto Lisboa', is written over a horizontal line.

Pedro Augusto Lisboa  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**

**PROCESSO Nº 032/2021**

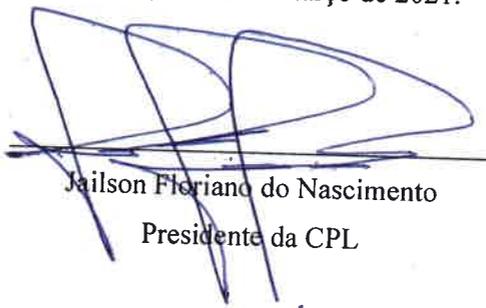
Fica autorizada a realização de Dispensa de Licitação para a contratação de serviços especializados na realização de Mamografia Bilateral e Unilateral, realizados através de Unidade Móvel, para atendimento a usuários do Município.

Declaro a Empresa **CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM - LTDA**, CNPJ nº **30.431.360/0001-09** estabelecida à Rua Isabel Barbosa de Araújo, Sandra Cavalcanti, Campina Grande /PB – CEP: 58.410-720 como apta a prestar os serviços solicitados, conforme proposta mais vantajosa do objeto discriminado no termo de referência.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo Memorando nº 029/2021 - SMS, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensada a licitação nos moldes do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 10 de março de 2021.



Jailson Floriano do Nascimento  
Presidente da CPL